



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2022

SÚMULA: Autoriza o ressarcimento de despesas com viagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e com fulcro na Lei 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o ressarcimento de despesas de viagem com gastos de combustível e estacionamento com veículo oficial do Poder Executivo Municipal, GM/Cruze, placas BBN-4334, ao servidor da Câmara Municipal, Sr. Gildo Lourenço da Silva, Matrícula nº 2082, em viagem à cidade de Curitiba/PR, entre os dias 22 a 25/02/2022 na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de R\$ 498,19 (quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme Artigo 2º, § Único da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com combustível e o estacionamento/guarda do veículo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 02/03/2022.

Antonio Donizetti dos Reis
Presidente da Câmara